

# **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 3.928, DE 2012**

Dispõe sobre a extinção da obrigatoriedade de que contratos de concessão contenham cláusula de reajuste de tarifas e dá outras providências.

**Autor:** Deputado HUGO MOTTA  
**Relator:** Deputado FÁBIO SOUSA

### **I – RELATÓRIO**

A proposição em análise pretende alterar a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que estabelece o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, para que deixe de ser obrigatória a inserção, nos respectivos contratos, de cláusula destinada a estabelecer condições para reajuste automático de tarifas. Segundo a justificativa que acompanha o projeto, “num contexto de estabilidade econômica e baixa inflação não há necessidade de reajustes periódicos de tarifas, bastando a revisão de tarifas praticadas periodicamente”.

O prazo para oferecimento de emendas expirou sem que fosse sugerida alteração ao teor do projeto.

### **II – VOTO DO RELATOR**

A “estabilidade econômica” e a “baixa inflação” referidas pelo signatário do projeto, como motivações básicas para sustentar sua iniciativa, infelizmente não mais caracterizam a realidade brasileira. O país atravessa uma quadra de preocupante e persistente turbulência, enquanto a inflação, se

dá sinais de que perdeu o fôlego até há pouco registrado, ainda não constitui uma variável sob controle.

Em razão do exposto, vota-se pela rejeição integral do projeto de lei.

Sala da Comissão, em de 2016.

Deputado FÁBIO SOUSA  
Relator

2016-19329.docx